



CONIACC NEWS

TODOS UNIDOS VENCENDO O CÂNCER INFANTO JUVENIL



QUEM AMA ESTÁ SEMPRE ATENTO! - ANO 5 - Nº 67- SETEMBRO/2025

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA APROVA ESTATUTO

A Assembleia Geral Extraordinária, realizada, virtualmente, na noite da última quinta-feira, dia 25/09, aprovou por unanimidade a 5ª revisão do Estatuto Social da CONIACC. O ato, que contou com representantes de ... associadas, com direito a voto, foi aberto pela Dr. Teresa Fonseca, Presidente da CONIACC e conduzida por Álvaro Gaspar Costa, Diretor Administrativo Financeiro da instituição.

Segundo Álvaro, estas alterações foram motivadas visando:

1. Atender aos requisitos do marco legal, e do código civil;
2. Conferir ao estatuto maior transparência, governança e segurança jurídica;
3. Criação de um capítulo exclusivo pertinente às eleições;
4. Inclusão da possibilidade de categorização das instituições associadas à CONIACC;
5. Ampliação da idade de atendimento para 24 anos, incluindo o jovem;
6. A correção de contradições e exclusão de itens semelhantes no estatuto;

Confira, abaixo, as alterações aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária:



## Alteração: Definição de público-alvo

**De:** Representar instituições.

**Para:** Representar as crianças, adolescentes e jovens com câncer. Art. 2º I; (novo).

I. Representar, isoladamente ou não, os interesses do seu público-alvo, em todo o território nacional, e internacionalmente, quando em conjunto com outras instituições Nacionais e Internacionais, na promoção realização dos seus objetivos sociais;

**Parágrafo único:** Para efeito de direcionamento das atividades, entende-se por público-alvo da CONIACC a criança, o adolescente e o jovem com câncer e suas famílias, atendidas diretamente pelas ações, programas e iniciativas da própria Confederação ou por meio das suas instituições associadas.

**Justificativa:** Adequação às normas legais e regulatórias vigentes que impactam o funcionamento das organizações da sociedade civil.

**Alteração: Inclusão do termo gratuidade - Art. 2º II. (novo).**

II. Prestar, gratuitamente, apoio de assistência social e saúde às crianças, adolescentes e jovens com câncer, com idade entre 0 e 24 anos, e às suas famílias, através de ações ou programas realizados pela própria confederação ou por suas associadas, sem qualquer tipo de discriminação;

**Justificativa:** Atendimento a exigências de órgãos de controle, conselhos e instâncias fiscalizadoras.

**Alteração: Destinação dos bens em caso de falência da CONIACC. Art. 53 (novo).**

**Parágrafo único:** No caso de dissolução da CONIACC, o remanescente do patrimônio líquido será destinado a entidade congênere, sem fins lucrativos, que seja certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, ou a entidade pública.

**Justificativa:** Adequação às normas legais e regulatórias vigentes que impactam o funcionamento das organizações da sociedade civil.

**Alteração: Inclusão de referências a LGPD. Art. 4º §3º (novo).**

§ 3º A CONIACC realiza o tratamento de dados pessoais e sensíveis dos seus usuários e instituições Associadas, atendendo aos direitos, obrigações e princípios dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

**Justificativa:** Fortalecimento da governança e da segurança jurídica da CONIACC.

**Alteração: Criação de um capítulo exclusivo das Eleições (novo).**

### Principais Tópicos

#### Mandatos:

Diretoria Executiva - cargos pertencem às pessoas físicas eleitas.

Conselhos Deliberativo e Fiscal - cargos pertencem às instituições eleitas.

Duração: 3 anos, com recondução permitida por mais 1 mandato.

Após dois mandatos consecutivos, é necessário um interstício de um mandato para nova candidatura.

#### Composição dos órgãos:

Diretoria Executiva: 5 membros.

Conselho Deliberativo: 5 instituições associadas.

Conselho Fiscal: 3 instituições associadas.

**Alteração: Criação de um capítulo exclusivo das Eleições (novo).**

### Principais Tópicos

Critérios de elegibilidade e voto:

Cada instituição adimplente tem direito a 1 voto.

Representação por procuração é permitida.

Candidatos podem ser os representantes legais, funcionários ou voluntários indicados formalmente.

#### Procedimentos eleitorais:

Edital com 30 dias de antecedência.

Registro de chapas com 15 dias de antecedência.

Votação direta e secreta (presencial, eletrônica ou por correspondência).

Quórum: maioria simples com mínimo de 50%+1 instituições votantes.

Possibilidade de eleição por aclamação (se houver apenas uma chapa).

**Alteração: Criação de um capítulo exclusivo das eleições (novo).**

### Principais Tópicos

#### Comissão Eleitoral:

3 membros indicados pela Diretoria Executiva e homologados pelo Conselho Deliberativo.

Não podem participar candidatos ou instituições concorrentes.

Posse e transição: Posse automática em 1º de janeiro.

Reunião de transição entre equipes ao final da eleição.

#### Justificativa

• Garante transparência, organização e legitimidade ao processo eleitoral da CONIACC.

• Define regras claras e objetivas para a eleição e posse, evitando conflitos e interpretações divergentes.

• Assegura continuidade administrativa, preservando a memória institucional e o planejamento de longo prazo.

• Alinha-se às boas práticas de governança e compliance exigidas de entidades do terceiro setor.

**Alteração:** Incluída a possibilidade de criação de instrumentos de reconhecimento das instituições pela sua governança; Art. 5º XI (novo).

XI. A CONIACC pode desenvolver instrumentos de valorização e de reconhecimento das suas associadas, a fim de promover seu desenvolvimento e reputação, estimulando a implementação de ferramentas e práticas de governança, como planejamento estratégico, planejamento orçamentário, auditorias, código de conduta, compliance, lei de proteção de dados, dentre outros.

#### Justificativa:

Estimular e reconhecer as Instituições pelas boas práticas de gestão e da governança corporativas.

**Alteração: Possibilidade de indicar um voluntário ou colaborador como representante da instituição perante a CONIACC, em substituição ao representante legal; Art. 13 V (novo).**

V. Indicar o representante legal da instituição ou indicar, por meio de procuração, um representante vinculado à instituição como voluntário ou com vínculo empregatício com autonomia para tomada de decisões em nome da instituição;

**Justificativa:** assegurar a continuidade da representação institucional, valorizar pessoas com histórico de contribuição e garantir a participação ativa das instituições associadas, mesmo na ausência do representante legal.

**Alteração: Incluído artigo para a Assembleia Geral deliberar sobre as correções monetárias das contribuições das Associadas. Art. 24º I b (novo).**

**Artigo 24º** - Compete exclusivamente à Assembleia Geral Ordinária - AGO:

b. Deliberar sobre proposta de atualização e/ou correção monetária dos valores das contribuições das Instituições Associadas, apresentada pela Diretoria Executiva, tomando como base índice oficial;

**Justificativa:** Criar um instrumento, transparente e com decisão colegiada, de atualização das contribuições das associadas, a fim de assegurar a sustentabilidade financeira da CONIACC diante da inflação e das variações de custos.

**Alteração: Incluída possibilidade de categorização das associadas, após aprovação da Assembleia Geral. Art. 6 III - 25 III e 39 (novo).**

**Artigo 6º**

III. As associadas podem ser classificadas em categorias, com contribuições diferentes, tendo como base a capacidade financeira de cada instituição, ...

**Artigo 25º**

III. Deliberar sobre a implantação de proposta de criação de categorias de instituições Associadas;

**Artigo 39º**

Cabe à Diretoria Executiva apresentar, para a aprovação do Conselho Deliberativo, projeto de classificação das Associadas, criando categorias de Associadas considerando a capacidade financeira de cada instituição.

**§ 2º** - Os critérios de ingresso das novas Associadas, tempo de carência, mudança de categoria, valores de cada categoria etc., devem ser detalhados no Regimento Interno específico.

**Justificativa:**

§ 1º - O projeto deve ter como princípios fundamentais a promoção da causa, o desenvolvimento e a representatividade da confederação com o ingresso de novas instituições.

**Alteração: Revisão de textos observando o princípio da exequibilidade, eliminando a apreciação de todos os documentos contábeis pelo Conselho Fiscal semestralmente; Art. 36 II (novo).**

1. Examinar os balancetes do primeiro semestre de cada ano, realizando comparação entre o Realizado com o Planejado para o período, solicitando à Diretoria Executiva esclarecimentos de eventuais incongruências relevantes.

Justificativa: Simplificar procedimentos, reduzir burocracia e garantir que as normas sejam práticas, aplicáveis e condizentes com a rotina administrativa da CONIACC.

#### AJUSTES DE REDAÇÃO:

**Artigo 1º** - DA DENOMINAÇÃO DA SEDE E DURAÇÃO

**§ 2º** - A CONIACC tem foro na comarca de Brasília, Distrito Federal, duração por tempo indeterminado e, no desenvolvimento de suas ações e programas, não fará qualquer discriminação quanto à raça, cor, sexo, condição social ou credos políticos e religiosos. Fica, inclusive, vedada a participação da Associação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Inclusão de parágrafo, conforme previsto no artigo 84- C, paragrafo único da Lei 13.019/2014;

**Artigo 2º**

**§ 5º** - A Confederação não responde, subsidiária e ou solidariamente por atos ilícitos praticados pelas entidades Associadas e seus dirigentes.

Sugere-se a exclusão de redação, pois as exigências, conforme previsto na LC 187/21 estão inseridas no art. 9º;

**Artigo 4º**

**§ 1º** É vedado à CONIACC dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional.

**§ 2º** É vedada a participação da CONIACC em campanhas de interesse e fins político-partidários ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Sugere-se a exclusão, pois as exigências previstas na LC 187/21 foram inseridas no art.1º, § 2º;

**Artigo 27º** - As Assembleias Gerais serão sempre convocadas por edital, especificando a ordem do dia, enviado por e-mail ao representante oficial da instituição associada, ou por qualquer meio de comunicação social utilizado pela CONIACC, com antecedência mínima de 30 (trinta) corridos.

**Artigo 48** Parágrafo único: A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública, deverá ser feita em conformidade com o estabelecido nos respectivos instrumentos jurídicos de percerias.

**Artigo 53º** Parágrafo único: No caso de dissolução da CONIACC, o remanescente do patrimônio líquido será destinado a entidade congênere, sem fins lucrativos, que esteja em conformidade com a Lei nº 13.019 de 21 de março de 2014 e suas alterações, e cumulativamente possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, nos termos da lei complementar 187/2021, de preferência que tenha registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou a entidade pública. Inclusão de redação para adequação legal, conforme previsto no art. 3, inciso VIII da LC 187/2021.

## ESTAMOS PERTO, E AS INSCRIÇÕES AINDA ESTÃO ABERTAS PARA O IX FÓRUM NACIONAL DE DIRIGENTES.

A gestão eficiente é um conceito imperativo no mundo empresarial, especialmente em um cenário em constante mudança.

A adoção de estratégias de gestão eficiente que promovam um futuro sustentável é uma necessidade imperiosa. Ao integrar práticas responsáveis e inovadoras, as organizações não só garantem sua longevidade, mas também contribuem para um mundo melhor.

Você já se sentiu perdido na busca por uma gestão que realmente faça a diferença em sua organização?

Estratégias de gestão eficiente podem ser a chave para transformar a sua realidade.

Neste IX Fórum Nacional de Dirigentes de Instituições de Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente com Câncer, vamos lhes dar insights valiosos que podem impulsionar sua organização e levá-la a um novo patamar de desempenho.

Então, você vai perder esta oportunidade?

**Clique no link e faça sua inscrição.**

<https://www.sympla.com.br/evento/ix-forum-nacional-de-dirigentes-de-instituicoes-de-apoio-da-coniacc/2908383>

